

#### PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 PROPGI/UEMASUL

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PROPGI/UEMASUL torna público o presente aditivo do EDITAL Nº 04/2019, referente ao PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - BATI, ficando assim estabelecido:

#### 10. RESULTADO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O período de pré-seleção e seleção será do dia 26 de abril a 21 de junho de 2019. A divulgação dos resultados será realizada no dia 24 de junho de 2019. O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será de 24 a 28 de junho de 2019.

Imperatriz, 31 de maio de 2019.

\* - 37

ACIN de SIVa

Dra. Prof<sup>a</sup> Alinne da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Port. Nº 031/2018 GR/UEMASUL

Prof.ª Dr.ª Alinne da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

////>>>>



#### PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 PROPGI/UEMASUL

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão — PROPGI/UEMASUL, por intermédio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação — CPI/UEMASUL, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução N.º 50/2018 — CONSUN/UEMASUL, torna público o presente edital para seleção de propostas para o Programa de Bolsas de Apoio Técnico Institucional — BATI UEMASUL, no período de 25 de março a 25 de abril de 2019, na forma e condições contidas neste edital.

#### 1. OBJETIVOS

- **1.1.** Contribuir para a realização das atividades de pesquisa de caráter científico, tecnológico ou de inovação, através da concessão de bolsas, com a finalidade de provimento de profissionais especializados, exclusivamente de apoio, para o desempenho de tarefas relacionadas a projetos aprovados e financiados por agências oficiais de fomento e executados na UEMASUL:
- **1.2.** Atrair e viabilizar a permanência na UEMASUL de profissionais com experiência e com um bom nível de conhecimento na sua área de atuação;
- **1.3.** Apoiar a criação e a consolidação dos grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- **1.4.** Ampliar a produção científica qualificada e incentivar a criação de cursos de pósgraduação *stricto sensu* na UEMASUL.

#### 2. MODALIDADES DAS BOLSAS

- **2.1. BATI I: Bolsas de Apoio Técnico Institucional para Mestre** destinada a profissionais com título de mestre, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, para exercer atividades técnicas que exijam conhecimento compatível com esse nível de formação no desenvolvimento do projeto;
- **2.2. BATI II: Bolsas de Apoio Técnico Institucional para Graduado** destinada a profissionais que concluíram o curso de nível superior, para exercer atividades técnicas que exijam conhecimento compatível com esse nível de formação no desenvolvimento do projeto;
- **2.3. BATI III: Bolsas de Apoio Técnico Institucional de Nível Médio** destinada a profissionais que concluíram o nível médio e que estejam em curso de graduação, para exercer atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade no desenvolvimento do projeto.



#### 3. NORMAIS GERAIS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

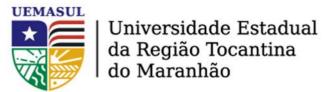
- **3.1.** As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 25 de março a 25 de abril de 2019, e ficam condicionadas à entrega da documentação impressa e digital, respeitando-se os seguintes termos:
- **3.1.1. Documentação impressa**: deve ser entregue na CPI/UEMASUL (Avenida Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz, Maranhão) no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 h, em um único volume, conforme ordem e documentos discriminados no item 4, e só será aceita mediante a entrega do comprovante de envio da documentação digital (item 4.9);
- **3.1.2. Documentação digital**: deve ser enviada em arquivo único, em formato pdf, e em um único e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:pesquisa@uemasul.edu.br">pesquisa@uemasul.edu.br</a>. Assinaturas devem ser inseridas em todos os documentos nos quais a mesma é solicitada;
- **3.1.3.** Incluir, obrigatoriamente, no cabeçalho do e-mail de envio da candidatura o seguinte assunto: **Seleção BATI 2019-2020 Edital N°. 04/2019-PROPGI/UEMASUL**.
- **3.2.** A entrega da documentação impressa ou o envio do arquivo digital em apenas um dos meios citados, assim como o não cumprimento e utilização dos formatos, instruções e formulários apresentados neste edital, implica na desclassificação da proposta;
- **3.3.** A documentação impressa e digital deve conter o mesmo teor, ou implicará na desclassificação da proposta;
- **3.4.** O proponente deve preencher uma ficha de inscrição para cada modalidade/Plano de Trabalho Individual do Aluno, quando da submissão de mais de uma proposta;
- **3.5.** O orientador deverá assinalar, na ficha de inscrição, a qual modalidade o Plano de Trabalho Individual do Aluno se refere: BATI I, BATI II ou BATI III (descrições no item 2);
- **3.6.** Somente o proponente fará a inscrição e participará do processo seletivo. A indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação dos projetos e planos de trabalho aprovados.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1. Ficha de inscrição** preenchida e assinada pelo Proponente (Anexo I);
- **4.2. Carta de justificativa da necessidade do bolsista** para desenvolvimento do projeto, fortalecimento do laboratório, consolidação de grupos de pesquisa, entre outros aspectos (Anexo II);
- **4.3.** Projeto de pesquisa do proponente (Anexo III);

////>>>>

**4.4. Termo de outorga** do projeto aprovado por órgão de fomento;



#### **4.5.** Plano de trabalho do aluno (Anexo III):

- **4.5.1.** Deve ser apresentado um plano para cada modalidade de bolsa inscrita, quando for o caso;
- **4.5.2.** O Plano de Trabalho Individual do Aluno deve ser apresentado em arquivo de, no máximo, 15 páginas.
- **4.6.** Currículo Lattes/CNPq do proponente com produção científica dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2015);
- **4.7. Ficha de pontuação do currículo Lattes/CNPq do proponente** devidamente preenchida (Anexo IV) (atenção deve ser dada ao item 9, das Sanções);
- **4.8.** Termo de compromisso do proponente (Anexo V);
- **4.9.** Comprovante de envio da documentação digital completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio).

### 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

#### **5.1.Quanto ao orientador/Proponente:**

37

- **5.1.1.** Ser professor do quadro efetivo da UEMASUL, em regime de trabalho de 40 horas ou Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), com título de doutor, com produção científica e/ou tecnológica qualificada, preferencialmente cadastrado em Grupo de Pesquisa do CNPq;
- **5.1.2.** Ser coordenador de projeto de pesquisa vigente, aprovado e financiado por agência oficial de fomento, com termo de outorga ou documento equivalente que comprove sua contratação;
  - **5.1.3.** Não estar inadimplente com a PROPGI;
- **5.1.4.** Verificar junto aos órgãos de Regulamentação, a necessidade ou não de Autorização e/ou Licença para execução do Projeto de Pesquisa;
- **5.1.5.** Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação/PROPGI/UEMASUL nas atividades de acompanhamento, avaliação e entrega de quaisquer produtos, relatórios ou fichas de avaliação que tenham sido solicitadas em Edital ou pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação aos bolsistas do Programa BATI;
- **5.1.6.** Selecionar e indicar, para bolsista, profissional com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual do Aluno;
- **5.1.7.** Acompanhar e avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) nas atividades propostas no plano individual de trabalho;

\* - 375



- **5.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas que norteiam o Programa BATI;
- **5.1.9.** Informar à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL a ocorrência de eventuais irregularidades;
- **5.1.10.** Incluir o nome do aluno bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, caso este tenha participado efetivamente na condução e obtenção dos resultados;
- **5.1.11.** Informar à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação/PROPGI/UEMASUL o cancelamento da bolsa e/ou a substituição do aluno bolsista;
- **5.1.12.** É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu aluno bolsista do Programa BATI;
- **5.1.13.** Em caso de eventual impedimento do orientador a bolsa será cancelada, não havendo substituição de orientador.

#### 5.2.Quanto ao projeto de pesquisa do proponente e ao plano de trabalho do bolsista:

- **5.2.1.** O projeto de pesquisa deverá ser acompanhado de um Plano de Trabalho Individual a ser desenvolvido pelo bolsista, sendo compatível com sua modalidade de bolsa; devendo demonstrar claramente acesso a métodos e procedimentos científicos;
- **5.2.2.** Quando da inscrição de mais de um Plano de Trabalho Individual na mesma modalidade (ver item 6), será classificado, para obtenção de bolsa, aquele que receber a maior pontuação;
- **5.2.3.** Planos de trabalho submetidos a este edital devem prezar pela originalidade, não devem ter similaridade integral, sobretudo dos objetivos a serem cumpridos, inclusive com outros planos de trabalho em andamento na UEMASUL, ou serão desclassificados;
- **5.2.4.** O Plano de Trabalho Individual do Aluno não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UEMASUL para sua execução;
- **5.2.5.** O Plano de Trabalho Individual do Aluno não poderá ser substituído ou modificado durante a vigência do projeto, salvo justificativa do orientador, em prazo máximo de 06 (seis) meses a contar do início da vigência, que será avaliado pelo Comitê Institucional de Pesquisa da UEMASUL;
- **5.2.6.** O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho Individual do Aluno devem possuir Autorização e/ou Licença dos Órgãos de Regulamentação, salvo quando houver desnecessidade ou omissão;
- **5.2.7.** O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho Individual do Aluno deverá ter a aprovação do Comitê Institucional de Pesquisa da UEMASUL.

#### 5.3. Quanto ao candidato a bolsa:

////>>>>



- **5.3.1.** Possuir pós-graduação, graduação ou nível médio, em conformidade com a modalidade BATI solicitada;
- **5.3.2.** Possuir conhecimento compatível para exercer atividades técnicas nas atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, definidas no plano individual de trabalho;
- **5.3.3.** Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa e não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício, ou funcional;
- **5.3.4.** Dedicar 20 (vinte) horas semanais à execução do Plano de Trabalho Individual constante na proposta aprovada;
  - **5.3.5.** Não estar inadimplente com a PROPGI/UEMASUL;
- **5.3.6.** Nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos fazer referência a sua condição de bolsista UEMASUL.

### 5.4. Do acompanhamento e avaliação dos bolsistas durante o período de vigência da bolsa:

Os bolsistas indicados para participação no Programa BATI ficam condicionados a cumprir os pontos discriminados abaixo, cujos prazos serão apresentados em Cronograma Anual a ser enviado pelo Coordenadoria de Pesquisa e Inovação:

- **5.4.1. Processo de Avaliação parcial**: atrelado à entrega do relatório parcial, aos seis meses do plano, conforme modelo apresentado pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI;
- **5.4.2. Processo de Avaliação final**: atrelado à entrega de resumo e de relatório final de atividades ou do manuscrito de um artigo científico ou de um capítulo de livro, desde que referente ao plano de trabalho vigente da bolsa, em no máximo 30 (trinta) dias após o final do período de vigência da bolsa, acompanhado do parecer do pesquisador proponente responsável pela proposta;
- 5.4.3. Participar e apresentar os resultados do plano de trabalho na Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão da UEMASUL para análise do desempenho do bolsista.

#### 6. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

**6.1.** Cada professor proponente poderá pleitear o máximo de 1 (uma) bolsa por modalidade.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS, NÚMERO DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS, BENEFÍCIO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

**7.1.** O proponente que não atender aos requisitos expostos no edital para o projeto de pesquisa do orientador e para o Plano de Trabalho Individual do Aluno, terá sua proposta



desclassificada do processo de seleção de bolsas;

- **7.2.** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento da UEMASUL;
- **7.3.** Será disponibilizada a seguinte quantidade de bolsas por modalidade, feito o indicativo de valores:
  - **7.3.1.** 03 (três) bolsas modalidade BATI I, com valor de R\$ 1.500,00;
  - **7.3.2.** 05 bolsas modalidade BATI II, com valor de R\$ 1.072,00;
  - **7.3.3.** 03 bolsas modalidade BATI III, com valor de R\$ 580,00.
- **7.4.** As bolsas serão concedidas de acordo com os seguintes critérios:
- **7.4.1.** Somente as propostas e planos de trabalho aprovados pelo Comitê de Pesquisa da UEMASUL poderão receber bolsa;
- **7.4.2.** A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação a partir da média das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa, ao Plano de Trabalho Individual do bolsista e da nota do Currículo Lattes do pesquisador proponente, por meio de parecer classificatório emitido pelo Comitê Institucional de Pesquisa da UEMASUL;
- **7.4.3.** As bolsas serão concedidas mensalmente e terão vigência de 12 (doze) meses: de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. Durante este período o bolsista deverá executar seu plano de trabalho;
- **7.4.4.** Os recursos destinados a uma modalidade de bolsa poderão ser remanejados a outra modalidade, havendo disponibilidade e desde que a demanda qualificada em uma dada modalidade já tenha sido atendida;
- **7.4.5.** Atendida a demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, esses retornarão para o orçamento da UEMASUL.

#### 8. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento dos pedidos de Bolsa de Apoio Técnico Institucional, em atendimento a este Edital, será realizado de acordo com as seguintes etapas:

#### 8.1. Etapa I – Enquadramento e pré-seleção

Esta etapa, a ser realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL, consiste no enquadramento das propostas apresentadas quanto às exigências do edital. As propostas não enquadradas não serão analisadas nas etapas posteriores.

#### 8.2. Etapa II - Análise do mérito técnico-científico

O julgamento dos Projetos de Pesquisa e Plano de Trabalho Individual do Aluno será realizado por avaliadores do Comitê de Pesquisa da UEMASUL, designados pela PROPGI/UEMASUL, para os quais será atribuída nota de zero a dez a contar:



- a) Relevância e exequibilidade da proposta, com respeito ao projeto em andamento financiado por órgão de fomento;
- b) Originalidade do projeto e do Plano de Trabalho Individual do Aluno;
- c) Importância do projeto e do Plano de Trabalho Individual do Aluno em níveis institucional, regional e/ou nacional;
- d) Justificativa e necessidade do Plano de Trabalho Individual do Aluno para execução do projeto como um todo.

#### 9. SANÇÕES

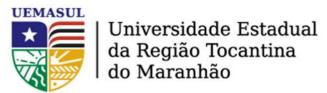
////>>>>

O proponente, ao se inscrever neste edital, assume:

- **9.1.** Que compreende e aceita todos os termos contidos neste edital, assim como entende e assume que todas as documentações e informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados, comprovadamente, inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital;
- **9.2.** Que entende que qualquer informação prestada em seu Currículo Lattes/CNPq e que não seja localizada nas buscas efetuadas na base de dados de periódicos, assim como títulos de periódicos não localizados na base de dados do Qualis Periódicos, não serão computados na respectiva ficha de pontuação;
- **9.3.** Que informações adicionais podem ser solicitadas via PROPGI a fim de esclarecer dúvidas quanto aos itens comprobatórios do Currículo Lattes/CNPq do proponente;
- **9.4.** O descumprimento deste edital em qualquer etapa de execução do projeto, seja pelo proponente ou pelo bolsista, acarretará inadimplência, cuja avaliação se dará pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PROPGI/UEMASUL, em conjunto com o Comitê de Pesquisa da UEMASUL.

#### 10. RESULTADO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **10.1.** O período de pré-seleção e seleção será do dia 26 de abril a 21 de junho de 2019. A divulgação dos resultados será realizada no dia 24 de junho de 2019. O período para entrega da documentação de indicação do bolsista será de 24 a 28 de junho de 2019, respeitando-se os seguintes termos:
- **10.1.1. Documentação impressa**: deve ser entregue na CPI/UEMASUL (Avenida Godofredo Viana, 1300, Centro, Imperatriz, Maranhão) no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 h, em um único volume, conforme ordem e documentos discriminados no



item 11, e só será aceita mediante a entrega do comprovante de envio da documentação digital (item 11.10);

- **10.1.2. Documentação digital**: deve ser enviada em arquivo único, em formato pdf, e em um único e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:pesquisa@uemasul.edu.br">pesquisa@uemasul.edu.br</a>. Assinaturas devem ser inseridas em todos os documentos nos quais a mesma é solicitada;
- 10.1.3. Incluir, obrigatoriamente, no cabeçalho do e-mail de envio dos documentos de indicação do bolsista: Indicação BATI 2019-2020 Edital N°. 04/2019-PROPGI/UEMASUL.
- 11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser entregue após a aprovação da proposta):
- **11.1. Formulário de indicação do bolsista** preenchido e assinado por este e pelo professor proponente (Anexo VII);
- 11.2. Cópia do RG e CPF do bolsista;

- 11.3. Currículo Lattes/CNPq do bolsista;
- **11.4. Comprovante de matrícula** (para modalidade BATI III); certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso superior (para modalidade BATI II); certificado, diploma ou declaração de conclusão do mestrado (para modalidade BATI I);
- 11.5. Histórico escolar referente a última formação (concluída ou em andamento);
- 11.6. Termo de compromisso do bolsista (Anexo VIII);
- 11.7. Declaração negativa de vínculo empregatício e acúmulo de bolsas (Anexo IX);
- 11.8. Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (extrato bancário legível);
- **11.9.** Comprovante de envio da documentação digital completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio).

#### 12. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **12.1.** O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado final;
- **12.2.** Os pedidos de reconsideração devem ser entregues na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL;
- **12.3.** A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação terá um prazo de até 10 dias úteis para se manifestar sobre a solicitação;
- **12.4.** Em caso de manifestação positiva sobre o pedido de reconsideração do pesquisador proponente, este terá um prazo de dois dias úteis para entregar a documentação do bolsista.



#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Inscrições que não atendam às disposições deste edital serão desconsideradas;
- **13.2.** O descumprimento deste edital em qualquer etapa de execução do projeto, seja pelo bolsista, seja pelo professor proponente, acarreta em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- **13.3.** A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMASUL;
- **13.4.** O bolsista do Programa BATI considerado inadimplente deverá devolver, à UEMASUL, o valor da (s) bolsa (s) recebida (s) referente ao período em que foi verificado o não cumprimento deste Edital e/ou da Resolução N.º 50/2018 CONSUN/UEMASUL, no prazo de 30 (trinta) dias após notificação pela CPI/PROPGI/UEMASUL;
- **13.5.** Relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da PROPGI/UEMASUL, respeitando o prazo de vigência da concessão, assim como as disposições da Resolução N.º 50/2018 CONSUN/UEMASUL;
- **13.6.** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação PROPGI/UEMASUL poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;
- **13.7.** A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Imperatriz – MA, 25/03/2019

Alinne da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

1. DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:  ( ) Ficha de inscrição  ( ) Carta de justificativa da necessidade da bolsa  ( ) Projeto de pesquisa do orientador (não encadernado)  ( ) Termo de outorga de agência oficial de fomento  ( ) Plano de Trabalho Individual do Aluno  ( ) Currículo Lattes/CNPq do orientador  ( ) Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do orientador preenchida  ( ) Termo de compromisso do proponente  ( ) Comprovante de envio da documentação completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio)
2. MODALIDADE DE BOLSA:
( ) BATI I
( ) BATI II
( ) BATI III
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE  Nome Completo:  Endereço:
Data de nascimento:/
CPF: RG:
Data de Emissão do RG: Órgão emissor do RG:
Estado de emissão: Matrícula do servidor: COLUSTI
Centro: ( ) CCA ( ) CCENT ( ) CCHSL ( ) CCHSTL Regime de Trabalho: ( ) 20 horas ( ) 40 horas ( ) TIDE
Categoria Funcional:
Telefone(s) para Contato: ( )
E-mail:
4. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR:



5. GRANDE ÁREA DE CONHE	CIMENTO	DO PROJETO		
( ) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
( ) CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
( ) CIÊNCIAS EXATAS E DA TE	ERRA			
( ) CIÊNCIAS DA SAÚDE				
( ) CIÊNCIAS HUMANAS				
( ) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICA				
( ) LINGUISTÍCA, LETRAS E A	ARTES			
( ) Outra				
6. TÍTULO DO PLAN	NO DE	TRABALHO	DO	BOLSISTA:
Imperatriz, MA. Data:/ Assinatura do proponente:				
PARA USO DA COORDENADOI	RIA DE PES	SQUISA E INOV	A <i>ÇÃO</i>	
Orientador/proponente em situação Orientador/Açailândia (quando for				ı ( ) não
Aluno em situação regular?	o cuso) cm s	( ) sim	( ) não	( ) 1140
Em caso de negativa discriminar:				
				_
Imperatriz, MA. Data:// Assinatura da Coordenadoria de Pe		vacão:		



## ANEXO II – CARTA DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO BOLSISTA PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

À Coordenadoria de Pesquisa e Inovação da UEMASUL,

e	do	Plano	de	Trabalho	Individual	do	Alunc
					(Continua pe	lo propone	ente)
fortal	ecimento d		o, consol	,	para desenvolvi os de pesquisa, en		1 0
					Imperatriz/MA,	/	_/



ANEXO III – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO PROPONENTE E DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL



#### PROJETO DE PESQUISA DO PROPONENTE PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

Título do Projeto
XXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXX

Titulação: (indicar se mestrado ou doutorado) XXXXXXXX

Centro: XXXXXXXXX

Curso: XXXXXXXXX

Link do currículo lattes (proponente): XXXXXXXX

Centro: (quando for o caso)

Curso: (quando for o caso)

Órgão Financiador: XXXXXXXXX

Período de execução do projeto: XXXXXXXX

Imperatriz, Maranhão 2019

**RESUMO** (Até 300 palavras), 3 palavras-chave

**SUMÁRIO** 

INTRODUÇÃO (definição do objeto a ser investigado)

JUSTIFICATIVA (relevância do projeto)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**METODOLOGIA** (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (INDICAR PRODUÇÕES PREVISTAS – ARTIGOS CIENTÍFICOS)

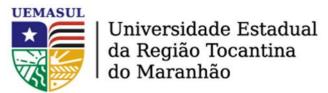
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES** (tabela contemplando o período de execução total do projeto, de acordo com o órgão de fomento, em caso de projeto financiado; e/ou contemplando um período de 12 a 24 meses)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (NORMAS ABNT)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

4IMPERATRIZ, MARANHÃO, / /2019

\* - 3



#### PLANO DE TRABALHO DO ALUNO PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

Título do Projeto de Pesquisa (ao qual o plano de trabalho está vinculado) XXXXXXXXXXXX

Título do Plano de Trabalho do Bolsista XXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXX

Modalidade de bolsa:

( ) BATI II

( ) BATI III

( ) BATI III

Imperatriz, Maranhão 2019



#### PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

**RESUMO** (Até 300 palavras), 3 palavras-chave

**SUMÁRIO** 

INTRODUÇÃO (Contextualizar em relação ao projeto de pesquisa do proponente)

**JUSTIFICATIVA** (Relevância do plano de trabalho para execução do projeto de pesquisa do proponente)

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS** (Indicar quais objetivos o plano de trabalho do bolsista irá englobar em relação ao projeto de pesquisa do proponente)

**METODOLOGIA** (Exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados. Incluir o que for concernente ao trabalho do aluno, nos casos em que o projeto de pesquisa do proponente for mais abrangente, seja quanto aos objetivos ou quanto a sua duração. Em todos os casos deixar claro na metodologia o que será pertinente ao trabalho do aluno).

**RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS** (apresentar o que for concernente ao plano de trabalho do aluno, incluindo a previsão de publicação científica como impacto esperado)

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES** (tabela contemplando os 12 meses de vigência do plano de trabalho)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (NORMAS ABNT)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

IMPERATRIZ, MARANHÃO, \_\_/\_\_/2019

\* - 3



#### ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2015-2019) PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

1	Produção científica				
Indicadores numéricos	Discriminação	Pontos	Quant.	Total	
1.1	Artigos publicados em periódicos:				
	Qualis A1, A2	20			
C 1::4	Qualis B1, B2, B3	15			
Sem limites	Qualis B4, B5 ou no mínimo com uma base	10			
1.2	indexadora				
1.2	Publicação em anais de congresso:	1			
Até 4	Resumo simples	1			
G 11 11	Resumo expandido	2			
Sem limites	Artigo completo	5			
1.3	Livros com ISBN:	10			
	Autor de livro publicado	10			
Sem limites	Autor de capítulo de livro publicado	5			
	Coordenador ou organizador de livro publicado	5			
2	Formação de Recursos Hu	manos:			
2.1	Orientação concluída:				
	Doutorado (orientador)	10			
	Doutorado (coorientador)	5			
Sem limites	Mestrado (orientador)	8			
	Mestrado (coorientador)	4			
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de				
Até 6	Especialização	3			
Ateu	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de	2			
	Graduação				
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e PIVIC	5			
	Orientação de outra natureza (estágio				
Até 6	curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa	1			
	Permanência)				
2.2	Orientações em andamento:				
	Doutorado (orientador)	5			
Com 1114-	Doutorado (coorientador)	3			
Sem limites	Mestrado (orientador)	4			
	Mestrado (coorientador)	2			
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de	1.5			
/A T () -	Especialização	1,5	1	ĺ	



	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de			
	Graduação	1		
	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e PIVIC	2,5		
Sem limites	Orientação de outra natureza (estágio			
	curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa	0,5		
	Permanência)			
3	Participação em banca de trabalhos	de concl	usão de:	
Sem limites	Doutorado	4		
Sem mintes	Mestrado	3		
Até 6	Curso de Especialização	1		
Ale 0	Curso de Graduação	1		
4	Participação em eventos cie	entíficos:		
4.1	Regionais e locais:			
	Palestras e/ou conferências	1		
Até 8	Mini-cursos/oficinas	1		
	Mesa redonda	1		
4.2	Internacionais e nacionais:			
	Palestras e/ou conferências	1		
Até 8	Mini-cursos/oficinas	1		
	Mesa redonda	1		
5	Outras Produções:			
Sem limites	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
6	Patentes			
G 11 14	Registro de Patentes (já publicada)	10		
Sem limites	Registro de Patentes (apenas submetida)	3		
<b>5</b>	Projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento,			
7	aprovados por órgãos oficiais de fomento			
	FAPEMA, etc.):	` 1/	,	,
Sem limites	Coordenador	20		
Sem limites	Membro	5		
TOTAL			•	

PONTUAÇÃO FINAL:
Por ser verdade, afirmo que as pontuações acima são verídicas e me disponibilizo a apresentar as comprovações do currículo em caso de dúvidas ou necessidades.
Imperatriz, MA. Data:/2019
Assinatura do proponente:



# ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

Eu,					, CPF N°
,	professor(a)	lot	ado(a)	no	Centro
		_, da	Universi	dade	Estadual da
Região Tocantina do Maranhão, r	natrícula Nº				, declaro a
veracidade das informações prestada	as no ato de inscrição	o ao pi	rocesso de	seleçã	ăo regido pelo
EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/ U	JEMASUL, afirmo	conhe	cer as dete	rmina	ções contidas
no referido Edital, assim como r	na Resolução N.º :	50/201	18 – CON	NSUN	UEMASUL,
comprometendo-me a cumpri-las,	zelar pelo bom and	lamen	to do Pro	jeto e	do Plano de
Trabalho Individual do Aluno, assir	m como orientar o bo	olsista	a ser indic	cado d	e acordo com
as normas do presente edital, caso s	eja aprovado neste p	proces	so de seleç	ção.	
Comprometo-me, ainda, a re	esponder as solicita	ções d	a Coorder	nadori	a de Pesquisa
e Inovação (CPI), assim como man	ter a CPI informada	a sobre	e os produ	tos e a	apresentações
geradas com os resultados do projet	0.				
Este Termo de Compromiss	so e Responsabilidad	de é ex	kpressão d	a verd	lade e por ele
respondo integralmente.					
Imperatriz, MA. Data: _	//2019				
As	sinatura do propone	nte			



## ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

- Pesquisas que envolvem seres humanos, animais e transgênicos precisam ser submetidas ao aval de um Comitê de Ética (Sistema CEP/CONEP, Comitês de Ética em Pesquisa e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, respectivamente; Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal CONCEA), conforme o caso.
- Conforme legislação federal em vigor, os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados, devem conter o número de registro e a data de publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.
- Para obtenção da autorização o pesquisador deve acessar o site da Plataforma Brasil (<a href="http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf">http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf</a>), pois esta é a única via de protocolo de pesquisa com seres humanos, animais e transgênicos na UEMASUL. Desta forma, a submissão, tramitação e acompanhamento dos projetos de pesquisa ocorrem de forma on line. Assim, para a submissão de projetos de pesquisa de natureza acima mencionada, o pesquisador efetuará o cadastro na Plataforma Brasil; após o cadastro na Plataforma Brasil, o pesquisador estará apto a submeter projetos para análise.
- Conforme legislação federal em vigor, os projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados, devem conter o número de registro e a data de publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.
- -Os projetos de pesquisa devem estar em conformidade com a Resolução CNS nº 466/12 para a área da Saúde e a nova Resolução CNS nº 510/16 para as áreas Social e Humana. Recomenda-se a leitura destas resoluções e da Norma Operacional CNS nº 001/2013, pois detalha o funcionamento operacional dos comitês de ética e fornece outras recomendações referentes à documentação para submissão de projeto de pesquisa na Plataforma Brasil. Manuais e informações sobre o Sistema Plataforma Brasil encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.saude.gov.br/plataformabrasil">http://www.saude.gov.br/plataformabrasil</a>.



#### ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

1- DADOS DO BOLSISTA		
Nome completo:		
	RG:	
Data de Emissão do RG:		
Data de emissão:/ D	ata de nascimento:/	/
Endereço residencial completo:		
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Modalidade da bolsa:		
( ) BATI I, Curso de Mestrado:		_ Instituição de Obtenção:
	Ano de obtenção:	
( ) BATI II, Curso de Graduação: _		_ Instituição de Obtenção:
( ) BATI III, Curso de Graduação en	n andamento:	
Instituição:	Ano de ing	resso:
N° de Matrícula:	<del></del>	
Dados bancários:		
Agência Banco do Brasil:		·
Conta corrente Banco do Brasil:		•
2- IDENTIFICAÇÃO DO ORIENT	TADOR/PROPONENTE	
Nome Completo:		
Endereço:		
Data de nascimento://	_	
CPF:	RG:	
Data de Emissão do RG:		
Estado de emissão:		
	ENT () CCHSL	
Regime de Trabalho: ( ) 20 horas (		` '
Categoria Funcional:	` '	
Telefone(s) para Contato: ( )	E-mail:	



#### 3 – DADOS DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

Título do projeto:	
Título do plano de trabalho do aluno:	
Imperatriz, MA. Data://2019	
Assinatura do (a) Bolsista:	
Assinatura do Proponente:	



#### ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

e domiciliado	, CPF N°
, RG N°	, declaro a veracidade
das informações prestadas na etapa de indicação do bolo 04/2019 – PROPGI/ UEMASUL, afirmo conhecer as det Edital, assim como na Resolução Nº 50/2018 – CONSUME a cumpri-las, zelar pelo bom andamento do Projeto respondendo pelo não cumprimento das disposições do ref	lsista, regida pelo EDITAL N.º terminações contidas no referido N/UEMASUL, comprometendo e do meu Plano de Trabalho,
Declaro, ainda, compreender que a propriedade de trabalho são do professor proponente, pois este é quem e, apenas após a aprovação dos mesmos é que fui indica qualquer produção e/ou apresentação dos resultados deste p da aprovação, conhecimento e participação do professor pr	participa do processo de seleção ado como bolsista. Sendo assim, projeto/plano de trabalho depende
Comprometo-me, ainda, a responder as sol Pesquisa e Inovação (CPI), assim como manter a CPI apresentações geradas com os resultados do projeto. Além a CPI informada sobre alterações em dados bancários, e-m	informada sobre os produtos e disso, comprometo-me a manter
O não cumprimento das disposições contidas referido Edital e Resolução implica no cancelamento imedidos valores recebidos sob irregularidade.	*
Este Termo de Compromisso e Responsabilida ele respondo integralmente.	ade é expressão da verdade e por
Imperatriz, MA. Data://2019	
Assinatura do(a) bolsista	



# ANEXO IX – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E ACÚMULO DE BOLSAS PROGRAMA DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL – BATI EDITAL N.º 04/2019 – PROPGI/UEMASUL

Eu,			, residente e don	niciliado
em			, CPF	n°
		, declaro e	star apto a parti	cipar do
PROGRAMA DE BOLSAS	DE APOIO	TÉCNICO INST	ITUCIONAL -	- BATI,
EDITAL Nº 04/2019 – PROPO	GI/ UEMASU	L, tendo em vista	que não possuo	nenhum
vínculo empregatício, nem outro	os trabalhos re	munerados, nem o	utras bolsas de o	qualquer
natureza.				
O descumprimento d	lo teor desta de	eclaração implica d	esligamento ime	diato do
bolsista, suspensão de pagamento	os e/ou devolu	ção dos valores pag	gos sob irregulari	dade.
Imperatriz, MA. Data	a:/201	.9		
	Assinatura do	(a) bolsista		